



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente **Marcio Ângelo Beraldo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.958.907-7 e do CPF/MF nº 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.728/0001-21, com sede na Rua Pion. Mitsuzuchi Tokuda, nº 244, Jd. Dourados, Maringá – PR, CEP 87040-590, neste ato representada por **Carlos Alberto Almeida**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.784.709-82 e no RG sob nº 637.485-9 II/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 2356, Jd. Dourados, CEP 87040-550 em Maringá – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1416/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 07/2015**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PAINEL ELETRÔNICO, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO** No que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
MONITORES DE VIDEO WALL 47" DE FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM 02 SUPORTES EM CHAPA DE AÇO VIGA TIPO U COM EXTENSÃO DE 3 METROS E SUPORTES EM CHAPA DE AÇO VIGA TIPO U FOMATO DE QUADRO PARA FIXAR SUPORTES DOS VIDEOS COM SERVIÇOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	06	SAMSUNG	R\$ 17.000,00

Rua Subestação de Enologia, 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail: cmcampaolargo@cmcampaolargo.com.br

Site: www.cmcampaolargo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial N° 07/2015, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no “*caput*” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela aquisição do objeto do descrito neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) pela aquisição dos 06 monitores descritos na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor constante nesta Cláusula representa o preço total da prestação do serviço licitado realizado pela **CONTRATADA**, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deste contrato será entregue pela **CONTRATADA** no endereço da contratante no prazo máximo de 15 dias da data da requisição em conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n° 07/2015, conforme termo de referência veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo, e cláusula primeira deste contrato, mediante requisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante atestado emitido pela comissão de recebimento de bens e serviços da contratante pela efetiva entrega do objeto licitado, e será realizado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil, ag. 0352-2, conta corrente n° 64864-7**, em nome da empresa **CONTRATADA** mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Rua Subestação de Enologia , 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

Site:www.cmcampolargo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei, além das obrigações previstas no item 7 da Cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DOS LOCAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato no endereço da contratante, mediante requisição, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão Presencial n.º 07/2015, e no caso de ser constatadas irregularidades, o membro da Comissão designada notificará por escrito a CONTRATADA do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATADA seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias a partir da publicação resumida do instrumento de contrato e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta.

CLÁUSULA OITAVA – DO TÉRMINO DO PRZO DE VIGÊNCIA

O término do prazo do contrato e a entrega dos produtos adquiridos não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelos aparelhos de video wall entregues à contratante.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n° 07/2015 veiculadas pela Câmara Municipal de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação do serviço, implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2015, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
44.90.52.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 09 de novembro 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representado por Márcio Ângelo Beraldo
CONTRATANTE


VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA ME
Representada por Carlos Alberto Almeida


Testemunha

Nome: *Simone Sauck*
RG: *0.437.14.2*
CPF: *029.743.839-23*


Testemunha

Nome: *PAULO CESAR SABIM*
RG *4549663.8*
CPF: *796978879.34*

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 30 dias do mês de Outubro de 2015.

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2015 O Município de Campo Largo, comunica abertura de licitação Pública na modalidade Concorrência Pública para contratação de Serviços de Atendimento à Saúde Complementar Básica no Centro Médico Hospitalar. Tipo de licitação: Menor Preço. Data de abertura das propostas: 16/12/2015 às 10:00 horas. Valor máximo fixado total: R\$ 1.470.000,00. O edital estará disponível para download no site: www.campolargo.pr.gov.br – Empresas – Licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de novembro de 2015.

Aglaír T. C. R. de Andrade Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/15 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROJÓVEM URBANO ABERTURA: 30/11/2015 – 09:00 horas. Autorização: Afonso Portugal Guimarães- Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br- Empresas-licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Aglaír Terezinha C. R. de Andrade PREGOIEIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 Fica retificado o edital de Pregão Presencial nº 102/2015 da seguinte forma: Onde lê-se: colchete: medidas 0,70CM X 1,30CM X 0,10CM cm. lê-se: colchete: medidas 1,30x70x10 cm. Permanece inalterada a data de abertura de licitação. Campo Largo, 12 de novembro de 2015

Rosineide Xavier Scardiní Pregoeira

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 2722 Republicado por incorreção Data: 25 de setembro de 2015. Súmula: Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2007, de 04 de janeiro de 2008, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB". A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 2º da Lei Municipal 2007, de 04 de janeiro de 2008, que alterou a Lei Municipal nº 1956, de 24 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - O Conselho a que se refere no art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas: I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública; III - 01 (um) representante dos diretores da educação básica pública; IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas; V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; VI - 02 (dois) representantes das estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas; VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar; Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 2015.

AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES Prefeito Municipal

LEI 2729 SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente aos CMEI's e Escolas de Ensino Fundamental e Médio para fins de embarque e desembarque de alunos o âmbito do Município de Campo Largo e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei: Artigo 1º - Fica o Município de Campo Largo obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente aos CMEI's e Escola de Ensino Fundamental e Médio, públicas e particulares na cidade de Campo Largo. Artigo 2º - As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma: I - 02 (duas) vagas para escolas até 500 alunos; II - 03 (três) vagas para escolas acima de 500 alunos; III - 04 (quatro) vagas para escolas com mais de 1000 (mil) alunos. Artigo 3º - O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados e legalizados junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN). Artigo 4º - Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos. Artigo 5º - Os dias de eventos escolares no qual o Transporte Escolar necessite utilizar por tempo prolongado a vaga de estacionamento, deverão ser previamente comunicados pela escola ao Departamento de Trânsito (DETRAN). Artigo 5º - A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará a cargo do Departamento de Trânsito (DETRAN). Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de outubro de 2015.

Afonso Portugal Guimarães Prefeito Municipal

Afonso Portugal Guimarães Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL (resultado) EDITAL Nº. 88/15 A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as empresas PAPELARIA COPMATIC LTDA., para o item 05, pelo valor total de R\$ 20.418,00; GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME., para os itens 06, 11, 12, 14, 19, 22, 24, pelo valor total de R\$ 16.032,00; DOPE MOVEIS LTDA EPP., para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 30, pelo valor total de R\$ 50.486,00; KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME., para os itens 16, 18, 23, 27, 28, 29, pelo valor total de R\$ 10.240,00. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 09 dias do mês Novembro de 2015.

Aglaír T.R.C.de Andrade Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO - (resultado) REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº. 90/15 A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores as empresas PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., para o item 01, pelo valor total de R\$ 17.511,00, e LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP., para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, pelo valor total de R\$ 188.940,00. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 27 dias do mês de Outubro de 2015.

Luciano Erico da Silva Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL - (resultado) REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº. 92/15 A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as empresas G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., para os itens 28, 34, 36, pelo valor total de R\$ 9.953,50; I&B ALIMENTOS LTDA., para os itens 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, pelo valor total de R\$ 15.150,05; INTEGRA COMERCIAL EIRELLI., para os itens 02, 07, 11, 18, 19, 20, 30, 31, 44, 47, 49, pelo valor total de R\$ 165.772,80; NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., para o item 22, pelo valor total de R\$ 4.275,00; MEGA ATACADO COM DE PRODUTOS LTDA ME., para o item 01, pelo valor total de R\$ 9.536,80. Os itens 10, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32 foram desertos. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 30 dias do mês de Outubro de 2015.

Rosineide Xavier Scardiní Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL (resultado) EDITAL Nº. 96/15 A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores os licitantes LUIZ FERNANDO MARTINS DE RAMOS., para o item 01 pelo valor total de R\$ 5.700,00 e ROBERTO NUNES SANTOS., para o item 02 pelo valor total de R\$ 7.620,00. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.

Sandra Luft Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME e EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/15 Registro de Preços OBJETO: Aquisição de candelas de concreto para manutenção das vias do município. ABERTURA: 25/11/2015 às 09:00 horas. Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Rosineide Xavier Scardiní Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME e EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/15 OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança, destinados ao Corpo de Bombeiros de Campo Largo. ABERTURA: 25/11/2015 às 14:00 horas. Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Luciano Erico da Silva Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME e EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/15 OBJETO: Aquisição de materiais com serviços de instalação de pontos de rede lógica e telefonia, destinados aos Postos de Saúde. ABERTURA: 26/11/2015 às 09:00 horas. Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Sandra Luft Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO (ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/15 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROJÓVEM URBANO ABERTURA: 03/12/2015 – 09:00 horas. VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 497.880,00 Autorização: Afonso Portugal Guimarães- Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br- Empresa-licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Aglaír Terezinha C. R. de Andrade

Atos do Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 08/2015 OBJETO: Aquisição de combustível para a frota da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ TIPO: MENOR PREÇO VALOR MÁXIMO DA DESPESA: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) DATA E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de novembro de 2015, na Sede da Câmara Municipal de Campo Largo Estado Paraná. HORARIO: 09h e 30 min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo estará disponibilizado no site www.campolargo.pr.gov.br, bem como poderá ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no endereço Rua Subestação de Ecologia, 2008, Campo Largo, PR. Campo Largo, 12 de novembro de 2015

Janeslei Boarini Marques Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO A Pregoeira da Câmara Municipal de Campo Largo torna público, para conhecimento de interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 09/2015, cujo certame ocorreu às 9 horas e 30 minutos do dia 11/11/2015, tendo por objeto compra de combustível para a frota da Câmara Municipal de Campo Largo Paraná, julgamento pelo critério de menor preço, resultado deserto, tendo em vista o não recebimento de empresas interessadas. Campo Largo, 10 de novembro de 2015

Janeslei Boarini Marques Pregoeira

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Objeto: prestação de serviços de migração e reformulação do software do painel eletrônico do sistema de votação: Vigência: 90 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00. Valor: R\$49.940,00. Contrante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Votech Tecnologia em Votação Ltda ME.

TERMO DE DISTRATO Espécie: Distrato ao Contrato Administrativo nº 124/2015; Firmado em: 04/11/2015; Objeto: contratação de empresa para a elaboração de estudo técnico interdisciplinar, com o escopo de reconstruir os processos e instruções de trabalho, propiciando a análise gerencial e a estratégia táctica governamental; Amparo: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93; Processo: 1327/2015; Distratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Distratado: Conex Consultoria e Eventos Ltda EPP.

TERMO DE CONTRATO Espécie: Contrato Administrativo nº 125/2015; Firmado em: 30/10/2015; Objeto: reestruturação da rede de informática; Amparo: Pregão Presencial 08/2015; Processo: 1192/2015; Vigência: 60 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 49.800,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Cyber Sul Informatica Firell.

TERMO DE CONTRATO Espécie: Contrato Administrativo nº 126/2015; Firmado em: 30/10/2015; Objeto: locação de sete impressoras multifuncionais monocromáticas e dez multifuncionais coloridas; Amparo: Pregão Presencial 08/2015; Processo: 1192/2015; Vigência: 12 meses; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 45.360,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Dion Edson Nicholls dos Santos.

TERMO DE CONTRATO Espécie: Contrato Administrativo nº 127/2015; Firmado em: 30/10/2015; Objeto: aquisição de dez microcomputadores; Amparo: Pregão Presencial 08/2015; Processo: 1192/2015; Vigência: 30 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.30.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 16.900,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: A. Pedron & Cia. Ltda ME.

TERMO DE CONTRATO Espécie: Contrato Administrativo nº 128/2015; Firmado em: 09/11/2015; Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para o painel eletrônico; Amparo: Pregão Presencial 07/2015; Processo: 1416/2015; Vigência: 30 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 17.000,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Votech Tecnologia em Votação Ltda ME.

Licitações

EDITAL (resultado) EDITAL Nº. 91/15

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica o resultado da licitação supracitada que teve como arrematantes COMERCIAL DE PECAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA., para o lote 06, pelo valor total de R\$ 4.000,00; GIOVANI VALENTE., para o lote 26, pelo valor total de R\$ 3.200,00; JULIANA CARLOTTO DOS SANTOS., para o lote 27, pelo valor total de R\$ 9.000,00; MAOTRANS – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA., para os lotes 17, 18, pelo valor total de R\$ 131.500,00; GERONIMO HAIDUKI., para o lote 37, pelo valor total de R\$ 7.000,00; MARCIO JOSÉ ZONATO., para o lote 38, pelo valor total de R\$ 25.000,00; RAFAEL PEREIRA GOMES., para os lotes 02, 14, pelo valor total de R\$ 55.600,00; AMAURI CONCATO SCHIMDT., para o lote 1, pelo valor total de R\$ 5.700,00; PAULO LILLIAS FERREIRA., para os lotes 03, 39, pelo valor total de R\$ 9.400,00; JOSE FRANCISCO MEURER., para o lote 04, pelo valor total de R\$ 2.300,00; LENIN GONCALVES MENDES., para o lote 05, pelo valor total de R\$ 41.000,00; PAULO HENRIQUE GOMES., para o lote 08, pelo valor total de R\$ 5.600,00; JACIR ANTONIO NARBOSNE., para o lote 09, pelo valor total de R\$ 7.100,00; FIBRAK AUTO PECAS., para os lotes 10, 11, pelo valor total de R\$ 34.600,00; JULIANA SAVEGNAGO MENEGUINI., para o lote 12, pelo valor total de R\$ 18.000,00; GERALDO LUIZ PORTUGAL., para os lotes 13, 16, pelo valor total de R\$ 60.600,00; ER PUGLIA NEVES., para o lote 15, pelo valor total de R\$ 65.000,00; OSVALDO PATRYZK., para o lote 19, pelo valor total de R\$ 48.000,00; AZERFEDO PECAS USADAS., para o lote 20, pelo valor total de R\$ 1.500,00; AMERICAN PECAS., para o lote 21, pelo valor total de R\$ 1.900,00; IVAN LUIZ FARIAS., para o lote 22, pelo valor total de R\$ 1.700,00; JOSE LUIZ GRENDEL., para o lote 23, pelo valor total de R\$ 3.800,00; VLADNIR ALVES., para o lote 24, pelo valor total de R\$ 11.500,00; EDENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA., para o lote 25, pelo valor total de R\$ 9.200,00; RENEY JACOBIL., para o lote 28, pelo valor total de R\$ 11.000,00; MARCIO AFONSO RADICHEWSKI., para os lotes 29, 32, 34, pelo valor total de R\$ 13.100,00; JOSE RAMUNDO DE OLIVEIRA., para o lote 30, pelo valor total de R\$ 2.700,00; CLAUDIO MAR RIBEIRO., para o lote 31, pelo valor total de R\$ 5.200,00; JOSE DAVID LOPES., para o lote 33, pelo valor total de R\$ 2.500,00; DIANGELO OLIVEIRA., para o lote 07, pelo valor total de R\$ 10.000,00. Os lotes 35 e 36 foram fracassados.